



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## Proposta de Deliberação Nº 35/2020

**Serviço:** Presidente

**Assunto:** Ratificação do Despacho da Presidente nº 11/2020 para isenção de taxas relativas ao Posto de Enfermagem da UFOPAC, no âmbito da pandemia do Covid-19

No contexto das medidas de exceção previstas nos Decretos do Presidente da República:

- n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que entrou em vigor às 00:00 horas de 18 de abril de 2020;
- n.º 14-A/2020, de 18 de março,
- n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e
- n.º 20-A/2020, de 17 de abril,

e porque estes tempos excepcionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação das pessoas;

**Propõe-se:**

1 – Que a Junta de Freguesia delibere ratificar o Despacho da Presidente nº 11/2020, de 20 de abril, para isenção do pagamento de todas as taxas relativas aos atendimentos efetuados no Posto de Enfermagem com início a 20 de abril e termo a 20 de julho de 2020, sem prejuízo deste prazo vir a ser prorrogado.

2 – Que esta medida de isenção de taxas seja objecto de ratificação na próxima reunião de Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 22 de abril de 2020

A Presidente,

Madalena Castro

Anexo: Despacho nº 11/2020.

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO  
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Aprovado por  
unanimidade.

O PRESIDENTE,

30/4/2020



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## DESPACHO Nº 11/2020

### **ASSUNTO: ESTADO DE EMERGENCIA NACIONAL – COVID 19 – ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO POSTO DE ENFERMAGEM DA UFOPAC**

Madalena Castro, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no uso das suas competências e,

Considerando,

1. Que foi publicado o Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que entrou em vigor às 00:00 horas de 18 de abril de 2020 e que procedeu à execução da declaração do estado de emergência, efectuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril;
2. Que os tempos excepcionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação das pessoas;
3. A absoluta necessidade de manutenção em funcionamento do Posto de Enfermagem da UFOPAC, localizado na delegação de Caxias, pois presta um apoio essencial à população;
4. Que, o Posto de Enfermagem da UFOPAC continua em funcionamento, com as precauções e limitações necessárias providas pelo nosso Plano de Contingência, garantindo as respetivas normas de proteção de saúde pública;
5. Que, é fundamental minimizar e conter possíveis linhas de contágio, pelo que importa alterar os procedimentos de entrada e saída das pessoas das instalações do Posto de Enfermagem da UFOPAC;
6. Que, para alcançar o objetivo de minimizar e conter possíveis linhas de contágio, importa simplificar os procedimentos inerentes à cobrança de taxas pelo atendimento ao público, evitando o manuseamento de valores, principalmente em numerário;



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

---

## DETERMINO:

- a) A isenção do pagamento de todas as taxas relativas aos atendimentos efetuados no Posto de Enfermagem;
- b) Que continuem a ser registadas todos as marcações e as respetivas taxas aplicáveis, para inclusão em relatório.

As medidas supramencionadas têm uma duração de 3 (três) meses, com início a 20 de abril de 2020 e termo a 20 de julho de 2020, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.

Esta medida de isenção de taxas será objeto de ratificação na próxima reunião de Executivo e de Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 20 de abril de 2020

A Presidente,



Madalena Castro